

PRÉMIO
HISTÓRIA
DE
CASCAIS
FERREIRA
DE ANDRADE



2018 - 2019

REGULAMENTO

A fim de incentivar o estudo da história de Cascais, o Município de Cascais instituiu o Prémio de História de Cascais - Ferreira de Andrade, em homenagem a este vulto ilustre da historiografia local, autor de obras de referência entre as quais se destaca

Cascais, vila da corte: Oito séculos de história,
editada em 1964

Mais informação em: cascais.pt | telf.: 21 481 57 59

CASCAIS

Tudo começa nas pessoas



OBJETIVO

O Prémio destina-se a galardoar um trabalho de investigação histórica acerca de Cascais, em qualquer domínio, nomeadamente sobre temas e personalidades consideradas de relevo para o estudo do passado do concelho ou que tenham por base documentação preservada no Arquivo Histórico Municipal de Cascais.

NATUREZA DO PRÉMIO

O Prémio é de periodicidade bienal, tem natureza pecuniária e o valor de cinco mil euros.

É garantida a edição digital da obra pelo Município de Cascais, no âmbito da Coleção Memórias Digitais de Cascais.

ACESSO

Os participantes têm de ser maiores de idade e apenas poderão apresentar-se individualmente.

A inscrição é gratuita.

JÚRI

Compete ao Município de Cascais nomear um júri de três individualidades de reconhecida competência na área da investigação histórica, que apreciará as obras concorrentes.

O Júri é constituído por um presidente a nomear de entre as três individualidades referidas no número anterior, que presidirá e terá voto de qualidade.

Participará ainda nas reuniões sem direito a voto o Responsável pelo Arquivo Histórico Municipal de Cascais, que ficará responsável por todo o processo referente ao prémio e assessorará o júri no seu trabalho.

As candidaturas serão avaliadas pelo júri entre 7 de fevereiro e 15 de maio de 2019.

O júri reserva-se ao direito, caso assim o decida, de não atribuir o Prémio.

As candidaturas serão submetidas ao exame do júri, que seleciona um vencedor e as menções honrosas que considerar pertinentes.

O júri conferirá especial atenção à qualidade da investigação e à coerência da escrita. Não obstante, a originalidade da abordagem do assunto, a sua singularidade ou a sua universalidade serão igualmente determinantes aquando da seleção final.

Finda a deliberação do júri será anunciado o nome do vencedor e de eventuais menções honrosas no website e outros suportes de comunicação do Município de Cascais, assim como na cerimónia de entrega do Prémio.

As decisões do júri são soberanas e solidárias, não sendo admitido recurso.

IMPEDIMENTOS

Quando estiver em apreciação obra em que o membro do júri seja seu cônjuge, parente ou afim em linha reta ou até segundo grau em linha colateral, bem como qualquer pessoa com quem viva em economia comum, deverá o membro do júri declarar-se impedido, não participando na deliberação, ou ser excluído o participante.

O impedimento deverá ser ditado para a ata e o júri poderá continuar a funcionar com os restantes elementos.

SELEÇÃO E ADMISSÃO

A convocatória para entrega de candidaturas decorre de 8 de abril de 2018 a 31 de janeiro de 2019.

A candidatura será enviada pelos concorrentes, por correio registado, até 31 de janeiro de 2019 [data do correio], para a seguinte morada: Prémio de História Local Ferreira de Andrade, Arquivo Histórico Municipal de Cascais - Casa Sommer, Avenida da República, n.º 132, 2750-475 Cascais.

Os documentos enviados não serão devolvidos.

As obras a concurso têm de ser inéditas, recentes, nunca submetidas à apreciação de júris de outros concursos, em língua portuguesa e dispor de um mínimo de 250 000 carateres.

A candidatura será entregue em CD, DVD ou Pen, em que conste:

- a) um ficheiro PDF da obra;
- b) um ficheiro PDF com o resumo do projeto, até 6 000 carateres;
- c) um ficheiro PDF com o curriculum vitae do autor.

Comportará, ainda, quatro exemplares da obra em suporte papel, em formato A4, com vinte e cinco linhas, a dois espaços, e uma ficha de inscrição, a disponibilizar no website do Município de Cascais, em www.cm-cascais.pt, também em suporte papel, preenchida em maiúsculas, com dados pessoais corretos e assinatura, acompanhada de cópia do documento de identificação pessoal (Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão).

O ato de inscrição no concurso implica a aceitação deste Regulamento e a assinatura da declaração constante na Ficha de inscrição, do seguinte teor:

Eu, [nome do concorrente], [tipo do documento de identidade, numero, data e validade], residente em [morada], com o n.º de telefone [n.º de telefone], declaro que tomo conhecimento e aceito todas as cláusulas do regulamento do Prémio de História de Cascais - Ferreira de Andrade. [Data] e [Assinatura], conforme documento de identificação.

Na falta dos elementos identificados no ponto anterior, a candidatura não será considerada.

O concorrente garantirá que a investigação e texto a concurso são da sua autoria, responsabilizando-se pelo seu conteúdo e que a respetiva publicação não infringe quaisquer direitos de autor, direitos conexos ou direitos de propriedade de terceiros.

No caso de recorrer a documentação de terceiros, o concorrente garantirá ter autorização dos mesmos para a sua utilização e publicação.

ATRIBUIÇÃO E ENTREGA DO PRÉMIO

Os resultados serão apresentados a 7 de junho de 2019, através do website do Município de Cascais e em cerimónia de entrega do Prémio a promover na Casa Henrique Sommer, onde funciona o Arquivo Histórico Municipal | Centro de História Local.

DIREITO DE PUBLICAÇÃO

Será concedido ao Município de Cascais o direito de publicação da obra vencedora e de utilização de excertos de textos e imagens da mesma no âmbito da comunicação do Prémio, como, por exemplo, em anúncios, convites, folhetos, cartazes, revistas, catálogos, website, etc.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Sem prejuízo dos direitos de autor reconhecidos por lei, a propriedade da obra será pertença do Município de Cascais.

O Município de Cascais poderá anular este concurso de pleno direito, qualquer que seja a causa, sem conceder qualquer indemnização aos concorrentes.

As dúvidas e os casos omissos suscitados pela aplicação do presente regulamento serão resolvidos pelos membros do júri.

